



TIM S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.421.421/0001-11, inscrição estadual nº 86.092.085, inscrição municipal nº 0.261.388-3, estabelecida na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 00850, BLC 001 SAL 1212 – Bairro: Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.775-057.

Françoise Stüpp Durante fdurante@timbrasil.com.br (51) 98113-0018

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2026

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - RS

REF: Questionamentos sobre o Edital Pregão Eletrônico Nº 12/2025

Empresa: TIM S.A.	
CNPJ/MF: 02.421.421/0001-11	
Endereço: Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, BLC 001 salas 501 A 1208 Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – CEP: 22775-057	
Contato: Françoise Stüpp Durante	Telefones: (51) 98113-0018
E-mail: fdurante@timbrasil.com.br	

A TIM S/A, acima identificada, tendo o interesse em participar deste Pregão, vem através deste documento solicitar os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01:

6.9 – Do Encaminhamento da Proposta Vencedora:

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17. Do Pagamento

17.1.1. A realização do pagamento será mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela empresa.

TIM: Quanto à forma de pagamento, a licitante esclarece que atualmente as operadoras adotam um sistema de faturamento e cobrança moderno, conhecido e aprovado pela ANATEL, baseado em **pagamento através do código de barras contido na fatura**, ou através da modalidade de pagamento através de Ordem Bancária de Fatura (O.B.D. ou O.B. tipo 59), via sistemas SIAFI ou SIAFEM, onde as compensações de pagamento ocorrem automaticamente, se enquadrando corretamente às leis governamentais orçamentárias e de execução financeira à Fornecedores, criadas para suprir as necessidades dos órgãos estaduais, federais e municipais, conforme mencionado nos itens acima supracitados.

Sendo assim, sempre poderá ser adotada desta forma de pagamento das faturas / boleto bancário referentes aos serviços descritos no objeto deste edital, ou qualquer outra hipóteses.

Nossa solicitação será acatada?



TIM S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.421.421/0001-11, inscrição estadual nº 86.092.085, inscrição municipal nº 0.261.388-3, estabelecida na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 00850, BLC 001 SAL 1212 – Bairro: Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.775-057.

Françoise Stüpp Durante fdurante@timbrasil.com.br (51) 98113-0018

QUESTIONAMENTO 02:

Anexo I – Termo de Referência

7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A CONTRATADA deverá fornecer **assistência técnica** para os serviços contratados, incluindo a **substituição aparelhos celulares e SIM CARDS** que apresentem defeitos de fabricação ou estejam inativados, após notificação.

TIM: Referente ao item acima supracitado, informamos que conforme o artigo 12 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8078/1990), quem responde pelos problemas inerentes ao aparelho celular e ao modem, é o fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador e que a operadora se responsabiliza (sem custos) pelas trocas dos aparelhos que apresentarem defeitos de fábrica em até 7 dias e o **Fabricante é o responsável por defeitos de fábrica por um período de até 12 meses**, e por este motivo **o envio à assistência técnica deverá ser feito pela Contratante**.

A operadora não se responsabiliza quanto à manutenção do hardware do aparelho, porém fornece os contatos dos fabricantes e orienta os clientes a entrar em contato com eles.

Os custos de reparo de aparelhos diagnosticados pela assistência técnica como decorrentes de mau uso serão de responsabilidade da Contratante.

Nos casos de solicitação de reposição de aparelhos por perda/roubo ou extravio e mau uso, a Contratante será cobrada pelo valor pro rata do aparelho constante na Nota Fiscal.

O prazo de reposição dos aparelhos (exceto para os aparelhos de reserva) é de 30 dias após a solicitação formal ao Executivo de Contas.

Solicitamos que seja aceita nossa participação desta maneira.

Nossa solicitação será acatada?

QUESTIONAMENTO 03:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.2. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou seja, a empresa deverá fornecer o contrato social e suas alterações ou contrato social consolidado;



TIM S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.421.421/0001-11, inscrição estadual nº 86.092.085, inscrição municipal nº 0.261.388-3, estabelecida na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 00850, BLC 001 SAL 1212 – Bairro: Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.775-057.

Françoise Stüpp Durante fdurante@timbrasil.com.br (51) 98113-0018

No tópico que trata da Habilitação jurídica, entendemos que a apresentação do Contrato Social ou Estatuto, deverá ser através de cópia autenticada. Entretanto, no estado do Rio de Janeiro, a JUCERJA (Junta Comercial) já opera com o sistema de chancela digital e pode ter suas autenticidades confirmadas através do site do Órgão, conforme descrito no rodapé dos documentos, de acordo com o publicado no DOERJ de 19/04/2013 e amparo normativo Deliberação JUCERJA nº 74/2014.

Ainda sobre o tema, vale destacar a fundamentação legal sobre a validade jurídica dos documentos com a certificação digital está prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

“Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.”

Desta forma, a produção de vias autenticadas junto aos Cartórios não é necessária, pois, em razão da chancela eletrônica contida nos respectivos documentos, estes equivalem à via original emitida pelo Órgão podendo, assim, nos abster da autenticação cartorial para o Contrato Social.

Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 04:

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.2.2. Os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), devem ser iguais ou maiores que 1. O índice de endividamento deve ser menor ou igual a 0,8. Tais índices são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:



TIM S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.421.421/0001-11, inscrição estadual nº 86.092.085, inscrição municipal nº 0.261.388-3, estabelecida na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 00850, BLC 001 SAL 1212 – Bairro: Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.775-057.

Françoise Stüpp Durante fdurante@timbrasil.com.br (51) 98113-0018

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}};$$

TIM: Entendemos que as proponentes que não alcançarem o índice maior que 1 (um) para o LC (Índice de Liquidez corrente) e para o LG (Índice de Liquidez Geral), e SG (Solvência GERAL) e índice de endividamento menor ou igual a 0,8, conforme exigido no subitem 9.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA poderão comprovar a boa situação financeira da empresa **alternativamente**, através do patrimônio líquido mínimo ou capital social, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. Sendo que essa comprovação será realizada através da apresentação do Contrato ou Estatuto Social da empresa e/ou para a comprovação do Patrimônio Líquido, poderá ser apresentado Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial, atendendo plenamente ao exigido no subitem 9.4– DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA.

Nossa solicitação será acatada?

QUESTIONAMENTO 05

8. DA HABILITAÇÃO:

8.8. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro.

8.8.1. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao endereço: na Rua Contabilista Vitor Brum, 21 – Maringá –Alvorada/RS - CEP: 94.814-595, telefone (51) 3483-9400, Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

8.8.1.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais (não digitais) quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



TIM S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.421.421/0001-11, inscrição estadual nº 86.092.085, inscrição municipal nº 0.261.388-3, estabelecida na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 00850, BLC 001 SAL 1212 – Bairro: Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.775-057.

Françoise Stüpp Durante fdurante@timbrasil.com.br (51) 98113-0018

TIM: Considerando que se trata de um pregão eletrônico e que os documentos serão enviados digitalmente, entendemos que a forma de apresentação mencionada no anexo extra abaixo somente se aplica se houver a necessidade do envio físico dos documentos, conforme especificado no item 8.8.

03 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

3.1 - As proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados neste edital, 02 (dois) invólucros, distintos e fechados, contendo o primeiro - nº. 01 - a Habilitação (documentos) e o segundo - nº. 02 - a Proposta Comercial.

3.2 - Os invólucros deverão ser identificados quanto ao seu conteúdo, constando preferencialmente:

EMPRESA: _____
INVÓLUCRO Nº. 01 - HABILITAÇÃO (DOCUMENTOS)
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 40/2025

EMPRESA: _____
INVÓLUCRO Nº. 02 - PROPOSTA COMERCIAL
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 40/2025

	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA		Pág 2 / 4
	Estado do Rio Grande do Sul		
	CNPJ:	09.331.032/0001-44	
	Endereço:	RUA CONTABILISTA VITOR BRUM - 21 ANDAR SEGUNDO	CEP: 94.814-595
	Telefone:	(05) 13483-9400	Cidade: Alvorada
Edital			

04 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - invólucro nº. 01:

Obs.: Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

O envelope nº 01 (DOCUMENTOS), deverá conter:

- a) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- b) Certidão Negativa de Contribuição Previdenciária (CND/INSS);

Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,



Françoise Stüpp Durante
Corporate Solutions
Government Corporate Sales
+55 51 98113-0018
TIM Brasil - www.tim.com.br

